

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - (TO)

Licitação: (Ano: 2023/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / Nº Processo: 002/2023)

às 10:00:37 horas do dia 28/09/2023 no endereço R SE 03 LOTE 29 QD 104 SUL-ANDAR 2 S/N, bairro CENTRO, da cidade de PALMAS - TO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 002/2023 - 2023/001/2023 que tem por objeto Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender demandas do SESI-TO e SENAI-TO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/09/2023 16:48:19:650	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	R\$ 527.476,25
28/09/2023 08:56:14:062	L. DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 650.000,00
28/09/2023 08:26:07:259	OTONILDO PEREIRA LIMA DA SILVA 01316477177	R\$ 505.630,30

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/09/2023 10:20:28:686	MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380	R\$ 444.000,00
28/09/2023 10:19:28:205	L. DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 445.000,00
28/09/2023 10:18:56:484	OTONILDO PEREIRA LIMA DA SILVA 01316477177	R\$ 467.350,63

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 28/09/2023, às 10:24:50 horas, no lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO. - a

situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-04. No dia 28/09/2023, às 15:26:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2023, às 15:26:37 horas, no lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380. No dia 28/09/2023, às 15:29:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2023, às 15:29:00 horas, no lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: L. DE SOUZA SANTOS LTDA. No dia 28/09/2023, às 16:50:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 28/09/2023, às 15:26:37 horas, o Pregoeiro da licitação - KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380, no lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO. O motivo da desclassificação foi: A licitante MATHEUS MIRANDA MARINHO CNPJ nº 41.805.720/0001-01, foi inabilitada, tendo em vista que não apresentou alvará sanitário, descumprindo o subitem 13.4.3 do edital de licitação.

A licitante apresentou declaração da Prefeitura de Porto Franco, a qual informa que a expedição de Alvará Sanitário não é necessário para o exercício da atividade econômica: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (56.20-1-04)

Contudo, o CNAE supracitado não é compatível com o objeto da licitação (contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços), consoante diligência realizada no site <https://cnae.ibge.gov.br/?view=subclasse&tipo=cnae&versao=7&subclasse=5620104&chave=5620>.

Diante do exposto, informamos que a licitante não atendeu as exigências do edital de licitação, sendo portanto inabilitada.

No dia 28/09/2023, às 15:29:00 horas, o Pregoeiro da licitação - KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - L. DE SOUZA SANTOS LTDA, no lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO. O motivo da desclassificação foi: A licitante L. DE SOUZA SANTOS LTDA foi desclassificada/inabilitada tendo em vista que não apresentou proposta comercial e documentos de habilitação, descumprindo o subitem 7.1 do edital.

No dia 28/09/2023, às 16:50:51 horas, o Pregoeiro da licitação - KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - OTONILDO PEREIRA LIMA DA SILVA 01316477177, no lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO. O motivo da desclassificação foi: A licitante OTONILDO PEREIRA LIMA DA SILVA 01316477177, classificada em 3º lugar, foi desclassificada, considerando que apresentou proposta de preço superior ao preço estimado da licitação, bem como, não reduziu o valor quando convocada.

No dia 24/10/2023, às 17:39:23 horas, no lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO.. O Recurso interposto pela Recorrente MATHEUS MIRANDA MARINHO - BOM SABOR ALIMENTOS, foi julgado improcedente.

No dia 24/10/2023, às 17:39:28 horas, no lote (1) - Contratação de serviço de buffet, na forma de registro de preços, para atender as demandas do SESI-TO e SENAI-TO.. O Recurso interposto pela Recorrente MATHEUS MIRANDA MARINHO - BOM SABOR ALIMENTOS, foi julgado improcedente.

No dia 24/10/2023, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Diante do exposto a licitação restou fracassada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

MARCIA RODRIGUES DE PAULA

Autoridade Competente

LIVIAMAR DE ARAUJO SANTOS SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

25.142.396/0001-32 L. DE SOUZA SANTOS LTDA

41.805.720/0001-01 MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380

24.954.268/0001-20 OTONILDO PEREIRA LIMA DA SILVA 01316477177